



Resolução nº 007/CONFEMA/2012, de 13 de março de 2012.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira a: **READEQUAÇÃO DE ÁREA COM MANUTENÇÃO E GARANTIA DE ACESSIBILIDADE DA PRAÇA SEM NOME – Situada na Rua Ponte dos Piques X Pires Caldeiro X Rua Fernandes Tourinho – Subprefeitura São Mateus (Processo nº. 2012-0.054.308-0)** proposto pela **Secretaria do Verde e do Meio Ambiente**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 26ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 13 de março de 2012. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 136/CADES/2011).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.128.4.4.90.51.00.00 - Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares FEMA Crédito de Carbono

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA